



TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Nº 871/2026 – CRP-09

1. OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um conjunto de equipamentos e acessórios audiovisuais destinados a apoiar, modernizar e ampliar as atividades de produção de conteúdo institucional, comunicação, registro audiovisual, transmissões, gravações e apresentações do Conselho Regional de Psicologia de Goiás - CRP-09.

- 1.1. A presente contratação ocorrerá em lote único, conforme tabelas abaixo
- 1.2. Os itens que compõem o lote único estão discriminados na tabela abaixo, com seus respectivos valores unitários e totais:

Item	Descrição	Quantidade	Catmat	Valor unitário	Valor Total
1	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MOTORIZADO 3 EIXOS (GIMBAL)	1 UNIDADE	600722	R\$ 1.422,30	R\$ 1.422,30
2	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK)	2 UNIDADES	602193	R\$ 194,595	R\$ 389,19
3	MICROFONE DE LAPELA (WIRELESS / SEM FIO)	2 UNIDADES	611519	R\$ 888,75	R\$ 1.777,50
4	ANEL DE LUZ LED AJUSTÁVEL (RING LIGHT)	1 UNIDADE	617453	R\$ 386,17	R\$ 386,17
5	MICROFONE DIRECIONAL (SHOTGUN) CONDENSADOR	2 UNIDADES	622173	R\$ 878,25	R\$ 1.756,50
6	TELEPROMPTER PROFISSIONAL	1 UNIDADE	611537	R\$ 1.378,90	R\$ 1.378,90

1.3. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 1 – ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MOTORIZADO 3 EIXOS (GIMBAL)

Requisito	Especificação Mínima
Tipo	Estabilizador eletrônico motorizado para smartphones



Eixos de Estabilização	3 eixos motorizados (pan, tilt e roll) , com rotação completa e controle independente
Compatibilidade	Smartphones de diversos tamanhos e pesos
Capacidade de Carga	Compatível com smartphones de até 300 g ou superior
Estabilização	Estabilização ativa em tempo real via software
Rastreamento Automático	Sistema de perseguição automática de rosto e/ou objeto (Active Tracking ou equivalente)
Modos de Operação	Modos inteligentes de filmagem, incluindo seguimento, bloqueio de eixo, movimento livre e modos criativos automáticos
Rotação	Suporte a gravação em modo horizontal e vertical , com rotação automática
Controles	Controles físicos integrados no corpo do equipamento para ajustes de eixo, zoom, modos e gravação
Conectividade	Bluetooth para comunicação com smartphone
Aplicativo	Aplicativo dedicado para controle, configuração e recursos avançados de filmagem
Autonomia da Bateria	Mínimo de 8 horas de uso contínuo
Alimentação	Bateria interna recarregável
Carregamento	Porta USB-C ou equivalente
Recursos Adicionais	Modos de panorama, time-lapse, hyperlapse, slow motion e movimentos programados
Acessórios	Tripé ou base de apoio integrada ou removível
Garantia	Mínima de 1 (um) ano

ITEM 2 – CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK)

Requisito	Especificação Mínima
Tipo	Carregador portátil (Power Bank)



Capacidade Nominal	Mínimo 20.000 mAh, suficiente para realizar múltiplas recargas completas de smartphones de alto desempenho
Portas de Saída	Mínimo 2 portas de saída, sendo ao menos 1 porta USB-C
Potência de Saída	Suporte a carregamento mínimo de 30W, compatível com padrões modernos de fast charging
Padrões de Carregamento	Compatível com tecnologias de carregamento rápido amplamente utilizadas no mercado (PD, QC ou equivalentes)
Entrada de Carregamento	Porta USB-C ou equivalente
Capacidade de Recarga	Capaz de carregar um smartphone compatível no mínimo 3 (três) a 4 (quatro) vezes, conforme capacidade do dispositivo
Indicador de Carga	Display digital ou indicadores LED de nível de bateria
Proteções Elétricas	Proteção contra sobrecarga, curto-circuito, superaquecimento e sobretensão
Acessórios	Cabo compatível incluso
Garantia	Mínima de 3 (três) meses

ITEM 3 – MICROFONE DE LAPELA (WIRELESS / SEM FIO)

Requisito	Especificação Mínima
Tipo	Microfone de lapela sem fio (wireless) com transmissor e receptor
Sistema de Transmissão	Transmissão digital de baixa latência, rádio frequência estável
Faixa de Frequência	Banda compatível com operação estável para uso externo e interno, com alto alcance de transmissão
Alcance	Mínimo 100 metros em campo aberto, sem obstruções
Qualidade de Áudio	Captura 24 bits e 48KHz
Microfone	Lapela condensador de alta sensibilidade
Alimentação	Baterias recarregáveis ou integradas com autonomia para gravações prolongadas
Indicadores	Display indicando nível de bateria e status de conexão
Compatibilidade	Compatível com smartphones, câmeras e gravadores por meio de conectores adequados



Acessórios	Clips de lapela, protetores de vento (foam / deadcat), cabos e adaptadores
Garantia	Mínima de 3 (três) meses

ITEM 4 – ANEL DE LUZ LED AJUSTÁVEL (RING LIGHT)

Requisito	Especificação Mínima
Tipo	Anel de luz LED ajustável, com controle de intensidade e temperatura de cor
Diâmetro	Mínimo 30 cm
Brilho	Fluxo Luminoso Mínimo: 2.600 Lúmens à 30 centímetros
Temperatura de Cor	Ajustável entre 3000 K e 6500 K (ou faixa equivalente), para luz quente, neutra e fria
Controle	Controle remoto sem fio e/ou painel integrado para ajustes de brilho e temperatura
Alimentação	Fonte de alimentação adequada para uso contínuo (AC/DC) com cabo incluso
Compatibilidade	Suporte para montagem em tripés ou suportes de estúdio padrão
Porta de Alimentação	Entrada de energia padrão (ex: DC ou USB-C) compatível com fontes comuns
Acessórios	Suporte ajustável, tripé ou base, adaptadores e bolsa de transporte
Garantia	Mínima de 3 (três) meses

ITEM 5 – MICROFONE DIRECIONAL (SHOTGUN) CONDENSADOR

Requisito	Especificação Mínima
Tipo	Microfone direcional shotgun condensador de alto desempenho
Padrão Polar	Supercardiode ou Hiper cardiode com forte rejeição de ruído lateral
Uso	Interno e externo, para gravação de áudio direcional em diversas condições
Resposta de Frequência	Amplitude ampla e plana para captação natural da voz e som ambiente
Sensibilidade	-38 dB +/- 3 dB
Alimentação	Phantom power (48 V) ou bateria interna, conforme compatibilidade com



	dispositivos
Conectividade	Saídas compatíveis com câmeras, gravadores e adaptadores para smartphones
Montagem	Suporte para haste ou boompole, com suporte de choque (shock mount)
Proteção contra Vento	Espuma e capa “dead cat” para captação externa em ambientes com vento
Compatibilidade	Compatível com câmeras DSLR/Mirrorless, gravadores e adaptadores para uso com smartphones
Acessórios Inclusos	Suporte anti-choque, espuma protetora, capa contra vento, cabos e adaptadores necessários
Garantia	Mínima de 3 (três) meses

ITEM 6 – TELEPROMPTER PROFISSIONAL

Requisito	Especificação Mínima
Tipo	Teleprompter profissional de alto desempenho, adequado a produções de nível broadcast
Compatibilidade de Tela	Suporte para tablets de até 12,9 polegadas e smartphones de diferentes tamanhos, com sistema de encaixe ajustável
Vidro	Vidro semirrefletivo de alta transmissividade óptica, com revestimentos anti-reflexo e alta fidelidade de imagem
Ângulo de Visada	Ângulo de visão mínimo do monitor: 170° Horizontal e 170° Vertical
Ajustes	Sistema de ajuste de inclinação e distância da tela
Montagem	Compatível com tripés padrão de estúdio (rosca 1/4” ou 3/8”)
Peso Suportado	Suporta tablets e smartphones de diferentes tamanhos com segurança
Acessórios	Suporte de mesa e para tripé, adaptadores, capa de transporte e proteção
Indicadores	Escalas de ajuste e guias visuais para posicionamento preciso
Material	Liga metálica ou equivalente de alta durabilidade e precisão
Compatibilidade de Software	Funciona com aplicativos de teleprompter disponíveis no mercado, com espelhamento e controle remoto compatível
Garantia	Mínima de 3 (três) meses

1.5. Valor estimado total: R\$ 7.110,56 (Sete mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos). O valor total foi obtido através da consulta de fornecedores diversos e pela pesquisa de preço do COMPRAS.GOV, apurando-se a média dos valores orçados.



1.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre ele, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

1.7. Considerando a especificidade do item, em caso de discordância existente entre a especificação do item que compõe o objeto descrito no Catálogo de Materiais (CATMAT) e no de Serviços (CATSERV) e a especificação constante deste Termo de Referência, prevalecerá a última.

1.8. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prazo suficiente para a entrega, recebimento definitivo e pagamento.

1.9 Os bens objetos desta contratação são considerados **comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características objetivamente definidos no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e fortalecimento dos recursos de apoio audiovisual do CRP-09, diante do crescimento da demanda por produções digitais de alta qualidade e da ampliação dos canais de relacionamento com a sociedade. Atualmente, a instituição carece de ferramentas que garantam a estabilidade das imagens e a clareza do áudio, elementos essenciais para uma comunicação profissional. A aquisição de estabilizadores, microfones profissionais e sistemas de iluminação e teleprompter permitirá superar as limitações técnicas atuais, garantindo que as gravações institucionais possuam clareza sonora e visual, independentemente do dispositivo de captura utilizado. A estruturação deste ambiente audiovisual funcional permitirá maior eficiência operacional e redução da dependência de serviços externos para produções de rotina. Além disso, a contratação mitiga riscos como captação de áudio inteligível, imagens instáveis e dificuldades na leitura de roteiros durante pronunciamentos oficiais, assegurando a continuidade e a confiabilidade das ações de comunicação do Conselho. Dessa forma, a aquisição alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade, dotando a autarquia de recursos próprios para a manutenção de uma comunicação institucional transparente e profissional

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O prazo de entrega dos itens é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aceite da Nota de Empenho emitida pelo Conselho Regional de Psicologia 9ª Região.

3.2. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das **09:00h às 16:00h**.

3.3. LOCAIS DE ENTREGA:

SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO – CRP-09 – GOIÁS, sito à Avenida T-02, nº 803, Qd. 76, Lt. 18 – Setor Bueno – CEP 74210-010 – Goiânia/GO ou outro local a ser informado posteriormente dentro da região metropolitana.

3.4. Fica estabelecido que o produto será recebido:



a) Provisoriamente, em até **05 (cinco) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, em até **10 (dez) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

3.5. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo CRP-09. O mero recebimento provisório não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.6. Quanto à entrega, os produtos deverão estar devidamente embalados, de modo a não danificar a mercadoria durante o transporte;

3.7. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

3.8. Por ocasião do recebimento do produto, o CONTRATANTE, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

3.9. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/contratuais aplicáveis à espécie).

3.10. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o CRP-09.

3.11. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica e nos dispositivos legais pertinentes;

3.12. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, inclusive quanto à garantia **contratual e legal** prevista neste Termo de Referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

3.13. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.14. Os licitantes deverão se atentar na entrega dos produtos, bem como na formulação das propostas, pois o frete é por conta do contratado.

4. PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo requisitante no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após



o recebimento definitivo dos bens. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

5.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

5.3. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), no que couber;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.6. Deverão ser substituídos, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, os produtos não aprovados pelo CRP-09, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o adquirente isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;

5.8. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica;

5.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo à CONTRATANTE seus pagamentos;

5.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.11. Não empregar ou contratar sob qualquer forma, durante a vigência do contrato, servidor ou dirigente do CRP-09;

5.12. Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;

5.13. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar as normas do Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- 6.3.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.4.** Efetuar o pagamento dos materiais entregues pela CONTRATADA no prazo estabelecido;
- 6.5.** A entrega dos materiais ou execução dos serviços, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à CONTRATADA, que deverá providenciar a necessária regularização;
- 6.6.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos;
- 6.7.** Poderão ser exigidos, uma vez comprovada a necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha a desmerecer a confiança da fiscalização da CONTRATANTE, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas;
- 6.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, o atraso injustificado na entrega dos bens ou o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações sujeitam a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
- 8.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar:
 - a) advertência;
 - b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial;
 - c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
 - d) impedimento de licitar e contratar com o CRP-09, pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos previstos em lei.
- 8.3.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis.



Após esse prazo, a Administração poderá considerar a inexecução total do contrato e aplicar as sanções correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.4. As multas previstas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou, se for o caso, cobradas judicialmente.

8.5. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.015 - Serviços Fotográficos e Vídeos**, do orçamento do CRP-09 para o exercício de 2026, aprovado em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9.2 A referida dotação possui saldo suficiente para suportar o valor total estimado, conforme Comunicação Interna Contábil nº 017/2026.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Goiânia, 15 de Junho de 2026

Thiago de Aguiar Netto
Agente de Contratação
Analista Financeiro

Ludmila Brandão
Gerente Administrativa